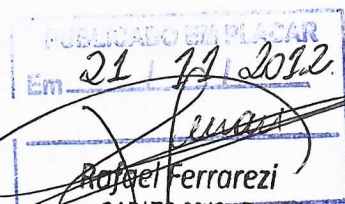


Estado do Tocantins  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**  
Procuradoria Geral do Município



*Rafael Ferrarezi*  
OAB/TO 2942 - B  
Procurador Geral do Município

**LEI N.º 2.052, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.**

***Muda denominação de Rua no Setor São Francisco e dá outras providências.***

Eu, **PREFEITA DE PORTO NACIONAL**, faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica mudada a denominação da **Av. T 2 – Perimetral Norte** (Av. da Escola Municipal Marieta Pereira de Macedo), para **AV. ITIBERÊ BRAZIL SANDES** no Setor São Francisco neste Município.

**Art. 2.º** - A presente homenagem faz-se justa em função de o referido ter sido pessoa de grande valor para a comunidade portuense, conforme declina a exposição de motivos no presente Projeto de Lei.

**Art. 3.º** - Após a publicação desta Lei a família do homenageado poderá afixar arbustos ou placas alusivas à homenagem, desde que de acordo com o Código de Postura do Município.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.**

  
**TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS**  
Prefeita de Porto Nacional